



HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 059/2021**, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E EPI PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, proveniente do Processo Administrativo n.º **4259-PG/2021**

CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual as empresas:

- **DG INDÚSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA** (CNPJ n.º 41.944.789/0001-16), sagrou-se vencedora para o lote 5, no valor global de R\$ 2.910,00 (dois mil e novecentos e dez reais);
- **MR LICITACOES LTDA.** (CNPJ n.º 41.687.100/0001-15) , sagrou-se vencedora para o lote 2, no valor global de R\$ 3.495,00 (três mil e quatrocentos e noventa e cinco reais);
- **CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** (CNPJ n.º 41.607.510/0001-09), sagrou-se vencedora para os lotes 1 e 4, no valor global de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais);
- **CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA** (CNPJ n.º 02.248.312/0001-44), sagrou-se vencedora para os lotes 7 e 8, no valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
- **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA - ME** (CNPJ n.º 05.971.158/0001-22), sagrou-se vencedora para o lote 6, no valor global de R\$ 8.696,00 (oito mil e seiscentos e noventa e seis reais), e
- **DALIUMA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA** (CNPJ n.º 16.785.419/0001-36), sagrou-se vencedora para o lote 3, no valor global de R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais).

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam as Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93, Decretos Municipais n.º 5.205, de 24 de novembro de 2004, alterado pelo Decreto n.º 5.247, de 29 de março de 2005, e n.º 5.278, de 27 de junho de 2005, alterado pelo Decreto n.º 7.762, de 06 de agosto de 2020 e demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos contra o objeto do referido Pregão Eletrônico.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com

fl. 1 / 2





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS



fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e 8º, Art. 1º, do Decreto Municipal n.º 6594/2013;

II – DETERMINAR que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura dos contratos;

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei.

Jahu, 14 de dezembro de 2.021.

LUÍS EDUARDO DE FREITAS ARATO
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

